

18/05/2026 - Revisão: 10

**TABELA PRÁTICA DE EMOLUMENTOS PARA 2025 COM VALORES DO RECOMPE-MG e ISSQN 5%
Conforme a Lei Estadual nº. 15.424, de 30 de dezembro de 2004.**

Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026

CERTIDÃO - CANCELAMENTO - PROTESTO

CERTIDÃO									
Tipo de Certidão	Emolumentos da Certidão	Recompe -MG da Certidão	Taxa de Fiscalização Judiciária da Certidão	ISSQN(*)	Emolumentos do Arquivamento	Recompe -MG do Arquivamento	Taxa de Fiscalização Judiciária do Arquivamento	ISSQN(*)	Valor Final Usuário
Positiva	R\$ 19,31	R\$ 1,45	R\$ 6,54	R\$ 1,01	R\$ 9,50	R\$ 0,72	R\$ 3,21	R\$ 0,50	R\$ 42,24
Negativa	R\$ 49,39	R\$ 3,72	R\$ 10,72	R\$ 2,59					R\$ 66,42
Inteiro Teor	R\$ 28,23	R\$ 2,13	R\$ 10,72	R\$ 1,48	R\$ 9,50	R\$ 0,72	R\$ 3,21	R\$ 0,50	R\$ 56,49

CANCELAMENTO PROTESTO									
Emolumentos do Cancelamento	Recompe -MG do Cancelamento	ISSQN(*)	Taxa de Fiscalização Judiciária do Cancelamento	Emolumentos do Arquivamento	Recompe -MG do Arquivamento	Taxa de Fiscalização Judiciária do Arquivamento	Negativação da Distribuição	ISSQN(*) Arquivamento	Valor Final Usuário
R\$ 25,67	R\$ 1,93	R\$ 1,35	R\$ 8,67	R\$ 9,50	R\$ 0,72	R\$ 3,21	R\$ 29,07	R\$ 0,50	R\$ 80,62



Nota X - Tabela 3:

No item 5.a, na liquidação, na retirada, na sustação definitiva ou no protesto de títulos, compreendendo apontamento, instrumento de protesto e seu registro, que supere o valor de R\$ 12.644,42

(doze mil, setenta e nove reais), a cada faixa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ou fração, até o limite de cem faixas, será acrescido o valor de R\$ 766,79 (Setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), corrigidos anualmente, sobre os emolumentos brutos, dos quais 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados nos termos do art. 45-A.

O valor da Taxa de Fiscalização Judiciária pelo registro realizado será fixado em R\$ 711,30 (seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos), a ser corrigido anualmente

Acima da Alínea 32				Será lançado um acréscimo de R\$ 766,79 + ISSQN multiplicado a cada fração de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) no valor do título protestado. Abaixo, exemplo de cálculo. Para mais informações, consulte nosso atendimento.				Emolumentos líquido sobre acréscimo R\$ 407,95		RECOMPE - Líquido sobre acréscimo R\$ 51,18		ISSQN - Líquido sobre acréscimo R\$ 35,70			Fundos - 40% Líquido sobre acréscimo R\$ 271,96		TOTAL 766,79			
EXEMPLO	Valor do Título R\$				Valor fixo				Valor Variável Acréscimo R\$ 731,09 a cada fração de R\$ 50.000,00	Valor Variável ISSQN Acréscimo R\$ 35,70 a cada fração de R\$ 50.000,00	Valor fixo								Valor Final ao Usuário	
					Emolumentos do Protesto	Recompe - MG do Protesto	ISSQN	Taxa de Fiscalização Judiciária do Protesto - Emolumentos	Acréscimo Emolumentos	Acréscimo ISSQN	FEGAJ	FDMP	FEAGE	Distribuição	Emol. de 2 Arquivamentos (*)	Recompe de 2 Arquivamentos (*)	TFJ de 2 Arquivamentos (*)	ISSQN(*) 2 Arquivamentos		Intimação
33	De	R\$ 62.079,01	Até	R\$ 112.079,01	R\$ 1.667,96	R\$ 209,24	R\$ 145,95	R\$ 711,30	R\$ 731,09	R\$ 35,70	R\$ 522,62	R\$ 522,62	R\$ 66,72	R\$ 33,70	R\$ 19,00	R\$ 1,44	R\$ 6,42	R\$ 1,00	R\$ 27,35	R\$ 4.702,11
34	De	R\$ 112.079,02	Até	R\$ 162.079,02	R\$ 1.667,96	R\$ 209,24	R\$ 145,95	R\$ 711,30	R\$ 1.462,18	R\$ 71,40	R\$ 522,62	R\$ 522,62	R\$ 66,72	R\$ 33,70	R\$ 19,00	R\$ 1,44	R\$ 6,42	R\$ 1,00	R\$ 27,35	R\$ 5.468,90
35	De	R\$ 162.079,03	Até	R\$ 212.079,03	R\$ 1.667,96	R\$ 209,24	R\$ 145,95	R\$ 711,30	R\$ 2.193,27	R\$ 107,10	R\$ 522,62	R\$ 522,62	R\$ 66,72	R\$ 33,70	R\$ 19,00	R\$ 1,44	R\$ 6,42	R\$ 1,00	R\$ 27,35	R\$ 6.235,69
36	De	R\$ 212.079,04	Até	R\$ 262.079,04	R\$ 1.667,96	R\$ 209,24	R\$ 145,95	R\$ 711,30	R\$ 2.924,36	R\$ 142,80	R\$ 522,62	R\$ 522,62	R\$ 66,72	R\$ 33,70	R\$ 19,00	R\$ 1,44	R\$ 6,42	R\$ 1,00	R\$ 27,35	R\$ 7.002,48

Até mais 100 (cem) faixas conforme a Nota X - Tabela 3

RECOMPE - Fundo Especial Registral do Estado de Minas Gerais

FDMP - Fundo de Desenvolvimento do Ministério Público | FEGAJ - Fundo Especial de Garantia de Acesso à Justiça | FEAGE - Fundo Especial da Advocacia-Geral do Estado

Lei Estadual nº 15.424/2004 que dispõe sobre a cobrança de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro.

Conforme o Art. 50 da Lei estadual nº 15.424/2004, compete à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais a publicação atualizada das tabelas de Emolumentos.